



LIDO
Em 06/09/06
gpb
Assessoria da Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

PL 2511/2006

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCL.
Em 06/09/06

PROJETO DE LEI Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Adriana Quintana Lima
Diretora da Assessoria da Planário

Dispões sobre a fixação de tabelas contendo escalas de horários de trabalho e outros dados sobre os médicos lotados nas unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os hospitais, postos de saúde e demais unidades que formam a rede pública de saúde do Distrito Federal fixarão em locais de ampla visibilidade para os usuários a escala de trabalho do mês, dos médicos e plantonistas que compõem seus quadros funcionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2511 / 06
Fls. Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A falta de profissionais para o atendimento médico é a maior reclamação dos pacientes que utilizam os hospitais e as unidades que formam a rede pública de saúde do Distrito Federal.

Muitas vezes os pacientes levam dias e até meses para marcar uma consulta e um prazo maior ainda para serem atendidos, por falta de médicos nos hospitais, sem contar quando, após todo esse tempo, o médico falta à consulta por algum motivo, sem que tenha um substituto para o atendimento.

A presente proposta tem por objetivo fazer com que a população tenha um tratamento digno e respeitoso no mais básico direito que é a saúde, fazendo com que a população exerça na sua plenitude o direito de cidadania identificando o profissional que está lhe assistindo, e cooperando com o Estado, como agente fiscalizador dos serviços públicos prestados, no que tange à frequência dos funcionários (médicos).

Dada a importância da matéria para o segmento da saúde, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Eliana Pedrosa
Deputada ELIANA PEDROSA
PFL

emm.